

**PLANO DE TRABALHO No. 01/2016, RELATIVO
AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA -E O
INSTITUTO POLITÉCNICO DA BAHIA - IPB, COM
VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
E ATIVIDADES DE MÚTUO INTERESSE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O presente Plano de Trabalho é parte integrante do Protocolo de Intenções a ser celebrado pelas partes, tem por objeto desenvolver atividades de Análise Energética de instalações industriais que utilizam gás natural como insumo em seu processo, no Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo realizar um levantamento de informações sobre os processos produtivos das instalações industriais visitadas e apresentar um diagnóstico com proposta de ajustes nas condições operacionais e alterações na rotina operacional de monitoração dos equipamentos, que poderão acarretar, como resultado final, uma redução do consumo de combustível, refletindo numa diminuição dos custos operacionais da planta. Este Trabalho deve seguir as especificações constantes do ANEXO A, parte integrante deste PLANO DE TRABALHO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES

3.1. O IFBA declara que está livre de quaisquer embaraços ou restrições que possam vir a comprometer o adequado cumprimento do presente PLANO DE TRABALHO.

3.2. As PARTES declaram que a assinatura do presente PLANO DE TRABALHO foi devidamente autorizada por seus respectivos órgãos de administração; não exigindo o consentimento de quaisquer outras partes ou terceiros que não tenham sido obtidos; não constituindo violação de contratos ou entendimentos que vinculem as PARTES ou seus respectivos bens; não constituindo violação de qualquer lei aplicável às PARTES; nem contrariando a previsão dos respectivos documentos constitutivos e societários das mesmas.

3.3. O IFBA declara que o equilíbrio econômico-financeiro do presente PLANO DE TRABALHO e o valor aqui estipulado refletem a remuneração adequada para o perfeito cumprimento do objeto deste PLANO DE TRABALHO.

CLÁUSULA QUARTA– METODOLOGIA

Assessoria técnica às instalações industriais que utilizam o gás natural como insumo energético em seus processos produtivos, a partir de fornecimento da companhia distribuidora (BahiaGás), compreendendo as seguintes atividades:



- a) Visita inicial, por parte da equipe do **IPB** e da equipe técnica do **IFBA**, à companhia distribuidora de gás natural, com o objetivo de apresentar a assessoria energética a ser desenvolvida, contemplando a definição da forma de trabalho junto às instalações industriais, e selecionando quais as instalações que apresentam condições operacionais mais críticas, passíveis de melhorias significativas decorrentes da assessoria técnica;
- b) Conhecimento do processo a ser avaliado e dos sistemas/equipamentos que utilizam gás natural como energético, com a finalidade de elaborar um cronograma físico de trabalho;
- c) Verificação das condições dos equipamentos/sistemas que usam o gás natural na matriz energética, sob os aspectos de funcionamento da instrumentação relativos às medições, pontos de amostragem e indicações das variáveis de interesse;
- d) Realização das medições de campo nas instalações industriais selecionadas;
- e) Elaboração de relatório com proposta de ajustes nas condições operacionais e alterações na rotina operacional de monitoração dos equipamentos, que poderão acarretar, como resultado final, uma redução do consumo de combustível, refletindo numa diminuição dos custos operacionais da planta. Este relatório será composto de:
- Introdução - constando objetivo do trabalho;
 - Descrição do sistema térmico;
 - Fluxograma (constando pontos de medição);
 - Periodicidade da medição;
 - Levantamento dos parâmetros de processo;
 - Análise química dos gases de combustão;
 - Análise dos resultados;
 - Conclusões e recomendações;
- f) Visita à indústria para apresentação do relatório e das propostas de melhorias apresentadas;
- g) Caso a indústria demande treinamento e capacitação de seu corpo técnico, esta deverá ser objeto de novo plano de trabalho específico, com avaliação caso a caso.
- h) Para a execução do **PLANO DE TRABALHO** serão utilizados equipamentos que quantificam e qualificam as variáveis para as análises em questão, sendo:
- Analisador de gases de combustão.
 - Termovisores.
 - Anemômetros.
 - Termômetros infravermelhos.
 - Escalas digitais.
 - Medidores de vazão por ultrassom.
 - Software de engenharia para a compilação de resultados.
- i) As variáveis de monitoramento serão determinadas para o balanço termodinâmico para a análise sendo:
- Temperatura dos fluidos.



- Pressão.
- Vazão volumétrica.
- Concentração de gases de combustão.
- Temperatura de parede de costados de equipamentos.
- Densidade de gases de materiais.
- Propriedades termo-fluidomecânicas de fluidos de processo.
- Propriedades termo-fluidomecânicas de materiais.

CLÁUSULA QUINTA – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para conclusão de cada assessoria técnica é de **40 (quarenta)** dias, desde que sejam disponibilizadas todas as informações técnicas necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

6.1 Atribuições do IFBA:

6.1.1. Assegurar a plena execução do Plano de Trabalho;

6.1.2. Responder pelos recursos humanos, materiais e financeiros alocados às atividades do Plano de Trabalho;

6.1.3. Disponibilizar espaço físico e recursos de infraestrutura para suportar as atividades acordadas no Plano de Trabalho;

6.1.4. Participar da visita técnica à companhia distribuidora de gás;

6.1.5. Realizar as medições de campo para o desenvolvimento do diagnóstico previsto no Plano de Trabalho, sendo responsável por pessoal e instrumentos necessários para desenvolvimento destas atividades;

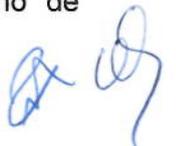
6.1.6. Apresentar ao **IPB** os relatórios técnicos diagnóstico de assessoria energética, a partir das medições e avaliações realizadas, dentro do prazo previsto na Cláusula Quarta;

6.1.7. Responder pela coordenação, supervisão e recursos humanos, devidamente qualificados tecnicamente, necessários à execução do Plano de Trabalho;

6.1.8. Respeitar e fazer com que seus colaboradores e/ou prepostos respeitem as normas de segurança e higiene no trabalho, disciplina e outros regulamentos recomendados pelo IPB e empresas parceiras envolvidas no Plano de Trabalho, especificamente em relação às normas de segurança de empresas parceiras envolvidas durante a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho;

6.1.9. Cumprir e fazer cumprir o acordo de confidencialidade relativo ao Plano de Trabalho, quando pertinente nos termos constante, no Anexo E;

6.1.10. Fazer com que todas as pessoas que tenham envolvimento com o Plano de Trabalho, assinem o Termo de Concordância e Sigilo Anexo D, quando pertinente;



6.1.11. Designar o professor **Antonio Gabriel Souza Almeida** como **coordenador**, pelo **IFBA**, do presente Plano de Trabalho.

6.2 Atribuições do **IPB**:

6.2.1. Fornecer os elementos adicionais que reconhecidamente se fizerem necessários à compreensão das condições de execução do Plano de Trabalho;

6.2.2. Efetuar o repasse financeiro devido pela execução das assessorias realizadas no âmbito do Plano de Trabalho, nas condições estabelecidas no mesmo;

6.2.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes do IFBA às suas dependências e das empresas parceiras, relacionadas à execução do Plano de Trabalho;

6.2.4. Elaborar e revisar, juntamente com a equipe técnica do IFBA, os relatórios técnicos de diagnóstico decorrentes do Plano de Trabalho;

6.2.5. Responsabilizar-se pela gestão e coordenação geral do Plano de Trabalho;

6.2.6. Alocar, quando necessários recursos humanos e materiais adicionais através de contratação direta ou de utilização de outros convênios;

6.2.7. Responsabilizar-se por todo relacionamento com a companhia distribuidora de gás (BahiaGás) e com as indústrias que serão objeto de atividades no âmbito deste Plano de Trabalho;

6.2.8. Designar o seu Diretor Adjunto de Negócios Empresariais, engenheiro **Isaac Quintino**, como **coordenador**, pelo **IPB**, do presente Plano de Trabalho;

6.2.9. Responsabilizar-se com despesas de deslocamento, passagem, hospedagem e estadia, quando da realização de visitas de levantamento ou reuniões em locais distantes a mais de 120 (cento e vinte) quilômetros de distância de Salvador;

6.2.10. Cumprir fielmente todas as etapas de sua responsabilidade definida no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA– DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Ao final de cada assessoria técnica, o relatório diagnóstico com proposta de ajustes nas condições operacionais e alterações na rotina operacional de monitoração dos equipamentos, e os seus respectivos ganhos de eficiência energética, serão apresentados em reunião específica, envolvendo as equipes do IFBA, do IPB, da companhia distribuidora de gás natural e da indústria onde os dados foram levantados.

As informações contidas neste relatório não poderão ser divulgadas externamente, salvo autorização formal de todas as partes envolvidas.



CLÁUSULA OITAVA– RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

As atividades técnicas relativas a este Plano de Trabalho serão desenvolvidas por corpo técnico de professores e estudantes do IFBA, devidamente designados no início de cada assessoria técnica.

CLÁUSULA NONA– RECURSOS FINANCEIROS

Para cada assessoria técnica, está previsto o repasse para o IFBA, por parte do IPB, dos seguintes valores, conforme a modalidade de assessoria desenvolvida:

9.1. Primeira avaliação energética, com realização de medições

R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

9.2. Segunda avaliação energética, com realização de medições

R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

9.3. Segunda avaliação energética, sem realização de medições

R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

Nos valores acima estão envolvidos os custos de deslocamento para realização de assessorias até uma distância de 120km de Salvador. Para distâncias superiores, os custos de passagem deslocamento e estadias deverão ser arcados pelo IPB.

Não estão inclusos os custos de Gestão do PLANO DE TRABALHO, que serão responsabilidade do IPB.

Os repasses poderão ser realizados da seguintes forma:

- Na forma de bolsa para os pesquisadores e estudantes envolvidos;
- Através de reembolso das despesas operacionais realizadas na execução do projeto;
- Através do pagamento direto de aquisições realizadas com conhecimento do IPB durante a realização do projeto, mediante apresentação de nota fiscal emitida em nome do IPB;
- Através do pagamento de GRU - Guia de Recolhimento da União;
- Através de repasse para conta corrente específica do Polo de Inovação Salvador do IFBA, gerida pela FEP - Fundação Escola Politécnica.

Os repasses deverão ser realizados até o término do valor previsto para cada assessoria técnica devidamente aprovada.



9,4.Os valores da prestação dos serviços são fixos e não sofrerão reajustes durante o período do PLANO DE TRABALHO;

9,4,1,O IFBA poderá aceitar acréscimos ou supressões mediante comunicação, por escrito, emitida pelo IPB, nas mesmas condições deste PLANO DE TRABALHO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor original atualizado, em conformidade com o previsto no Art. 143, Inciso II, parágrafo 1o, da Lei Estadual no 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O tempo de vigência do Plano de Trabalho será de 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura do mesmo, ressalvada a hipótese de rescisão por não cumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, salvaguardando-se as atividades que porventura estiverem em andamento previstas na cláusula DÉCIMA SEGUNDA. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SEGURO DE ENGENHARIA

Será considerado no custeio dos serviços uma apólice de seguro de serviços de engenharia para cobertura dos riscos de inexecução total ou parcial, por atraso injustificado na execução do plano de trabalho e por danos contra terceiros, correspondentes às cláusulas de multa do CONTRATO assinado pelo IPB e o cliente final. Os custos relativos a este seguro serão assumidos pelo IPB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

- 1.1. Os documentos abaixo (partes do contrato entre IPB e cliente final) ficam fazendo parte do presente PLANO DE TRABALHO, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas, devendo ser consideradas nulas todas as condições, quando contrariarem frontalmente o disposto neste PLANO DE TRABALHO:
 - 1.1.1. ANEXO A - Memorial Descritivo;
 - 1.1.2. ANEXO D – Termo de Concordância e Sigilo.
 - 1.1.3. ANEXO E – Termo de Confidencialidade




ANEXO A
MEMORIAL DESCRITIVO

1. DOS COMPROMISSOS

Constituem compromissos:

1.1. Comuns dos partícipes:

- 1.1.1. Indicar um coordenador para a execução deste PLANO DE TRABALHO, com poderes para adotar as providências necessárias para o seu bom andamento, através do qual serão feitos os contatos entre os partícipes;
- 1.1.2. Participar das reuniões de especificação e acompanhamento desenvolvido no âmbito deste PLANO DE TRABALHO;
- 1.1.3. Cumprir o cronograma de trabalho ajustando entre os partícipes e os clientes da BAHIAGÁS, por esta indicados para participar do projeto;
- 1.1.4. Providenciar a assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo, conforme modelo constante do ANEXO D deste instrumento, pelos colaboradores que forem trabalhar no projeto, no sentido de preservar o sigilo das informações obtidas dos processos industriais dos clientes.

1.2. Da BAHIAGÁS:

- a) Indicar a lista de clientes da BAHIAGÁS para o IPB realizar a avaliação energética, inclusive informando a ordem de prioridade do atendimento;
- b) Promover reuniões e aprovar o Plano de Trabalho junto aos clientes, de forma a facilitar o desenvolvimento do trabalho por parte do IPB;
- c) Encaminhar ao IPB os Planos de Trabalho aprovados pelos clientes, bem como suas normas de segurança e administrativas;
- d) Aprovar os relatórios e os estudos realizados pelo IPB e encaminhá-los para conhecimento dos clientes.

1.3. Do IPB:

- a) Realizar, no prazo acordado com a BAHIAGÁS, a avaliação energética dos clientes, emitir relatórios dos estudos realizados e cumprir o Plano de Trabalho conforme proposto no ANEXO C;
- b) Manter em sigilo todas as informações técnicas obtidas dos clientes, conforme Termo de Confidencialidade e Sigilo constante do ANEXO D deste instrumento, a ser assinado;
- c) Respeitar as normas de segurança e administrativa dos clientes, quando da realização dos trabalhos de campo para avaliação dos equipamentos/unidades de processo;
- d) Indicar a equipe técnica que participará dos trabalhos;
- e) Disponibilizar laboratórios e equipamentos de campo para realizar as análises de combustão, medição de gás natural e de gases exaustos dos equipamentos ou dos processos em avaliação.

2. DA ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO

As atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste PLANO DE TRABALHO deverão contemplar o seguinte escopo:

2.1. Fase Preparatória

O trabalho a ser desenvolvido pela equipe do IPB, consistirá de uma série de visitas aos clientes industriais selecionados pela BAHIAGÁS, obedecendo às seguintes etapas:

- a) Visita inicial com preposto da BAHIAGÁS e a equipe do IPB, com o objetivo de apresentar a proposta de assessoria energética, contemplando a definição da forma de trabalho junto ao cliente e a apresentação do protocolo relativo à questão de sigilo das informações dos equipamentos e sistemas disponibilizados a equipe do IPB;
- b) Conhecimento do processo a ser avaliado e dos sistemas/equipamentos que utilizam gás natural como energético, com a finalidade de elaborar um cronograma físico de trabalho;
- c) Verificação das condições dos equipamentos/sistemas que usam o gás natural na matriz energética, sob os aspectos de funcionamento da instrumentação relativos às medições, pontos de amostragem e indicações das variáveis de interesse, conforme ADENDO I (exemplos de equipamentos e variáveis de monitoramento).

2.2. Resultados Esperados

Realizada a análise das condições dos equipamentos/sistemas que utilizam o gás natural na matriz energética dos clientes da BAHIAGÁS, o IPB deverá apresentar relatório com proposta de ajustes nas condições operacionais e alterações na rotina operacional de monitoração dos equipamentos, que poderão acarretar, como resultado final, uma redução do consumo de combustível, refletindo numa diminuição dos custos operacionais da planta. Após a entrega do primeiro relatório, será feita uma segunda visita ao cliente, no período entre 06 (seis) a 12 (doze) meses, para avaliar se as recomendações propostas foram, de fato, implementadas pelo cliente. O IPB deverá também emitir relatório sobre essa etapa.

2.3. Recomendações e Sugestões

Será emitido um relatório por cliente, contendo no mínimo os seguintes itens:

- a) Introdução - constando objetivo do trabalho;
- b) Descrição do sistema térmico;
- c) Fluxograma (constando pontos de coleta);
- d) Periodicidade da medição;
- e) Levantamento dos parâmetros de processo;
- f) Análise química dos gases de combustão;
- g) Análise dos resultados;
- h) Conclusões e recomendações;

Após a conclusão do trabalho, será realizada reunião entre a BAHIAGÁS, o IPB e o cliente, para entrega do relatório final da primeira visita ou da segunda visita, onde constarão as sugestões e recomendações decorrentes dos estudos/análises efetuados pelo grupo de trabalho, visando uma melhoria operacional do equipamento ou processo decorrente da análise energética efetuada. Caso haja interesse por parte do cliente em treinar os operadores/ supervisores, esse contato deverá ser feito entre o cliente e o IPB, sem nenhuma participação financeira por parte da BAHIAGÁS.



ADENDO I

Exemplos de Equipamentos e Variáveis de Monitoramento

Para a execução do PLANO DE TRABALHO serão utilizados equipamentos que quantificam e qualificam as variáveis para as análises em questão, sendo:

1. Analisador de gases de combustão.
2. Termovisores.
3. Anemômetros.
4. Termômetros infravermelhos.
5. Escalas digitais.
6. Medidores de vazão por ultrassom.
7. Software de engenharia para a compilação de resultados.

As variáveis de monitoramento serão determinadas para o balanço termodinâmico para a análise sendo:

1. Temperatura dos fluidos.
2. Pressão.
3. Vazão volumétrica.
4. Concentração de gases de combustão.
5. Temperatura de parede de costados de equipamentos.
6. Densidade de gases de materiais.
7. Propriedades termo-fluidomecânicas de fluidos de processo.
8. Propriedades termo-fluidomecânicas de materiais.



ANEXO D

TERMO DE SIGILO E CONCORDÂNCIA – Pessoa física

(Nome do colaborador), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF nº xxx, abaixo firmado, assume o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações, de qualquer natureza, relacionadas aos projetos, serviços, produtos, pesquisa e tecnologias desenvolvidas pelo Instituto Politécnico da Bahia – IPB em parceria com a Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS, conforme convênio celebrado, que tem como objeto assessoramento técnico aos clientes industriais visando o uso racional do gás natural consumido pelas empresas.

1. Por este Termo de Sigilo e Concordância, o colaborador compromete-se a:

- a) não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício financeiro ou não próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros;
- b) não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso para uso particular;
- c) não apropriar-se, para si ou para outrem, de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponível;

2. Para fins de compreensão do presente termo, segue abaixo a definição de algumas expressões utilizadas:

a) “Informação Confidencial”: constitui toda informação revelada no desenvolvimento de projetos, produtos, serviços, pesquisas e desenvolvimento de novas tecnologias, a respeito de, ou associada com a Avaliação, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios. Inclui, mas não se limita a informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especificações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados na apresentação da tecnologia supra mencionada.

b) “Avaliação”: denota toda e qualquer discussão, conversação ou negociação entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com informações técnicas, projetos, serviços, produtos, pesquisa e tecnologias desenvolvidas pelo IPB ou pela BAHIAGÁS.

O presente instrumento terá sua vigência válida enquanto a informação não for tornada de conhecimento público no prazo de 05 (cinco) anos, ou, ainda, mediante autorização escrita, a mim concedida pelas partes interessadas neste termo.



Pelo não cumprimento do presente Termo de Sigilo e Concordância, fica o abaixo assinado
ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Salvador, de de 2016.

(assinatura por extenso) e CPF do colaborador



ANEXO E

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O **INSTITUTO POLITÉCNICO DA BAHIA – IPB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Salvador-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.322.961/0001-64, doravante denominado "**PARTE RECEBEDORA**", neste ato representado por **Caiuby Alves da Costa**, brasileiro, viúvo, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.949.515-00, e por **Lenaldo Cândido de Almeida**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.594.465-20, e, do outro lado, a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 450, Ed. Suarez Trade, 20º andar, Caminho das Árvores, Salvador, Salvador (BA), inscrita no CNPJ sob o nº 34.432.153/0001-20, doravante denominada "**PARTE FORNECEDORA**", na forma de seu Estatuto Social, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Luiz Raimundo Barreiros Gavazza**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.838.935-20, e pelo seu Diretor Técnico Comercial, **José Eduardo Lima Barreto**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 003.696.325-91, declaram conhecer e comprometem-se a obedecer às condições abaixo expostas:

1. A **PARTE RECEBEDORA** obriga-se a manter em sigilo e a não disponibilizar a quaisquer terceiros os termos e condições:

i) do **PLANO DE TRABALHO** para assessoramento técnico celebrado para atender a 06 (seis) clientes industriais da **PARTE FORNECEDORA**, sendo este Termo de Confidencialidade parte integrante do mesmo;

iii) bem como quaisquer outras informações, tratativas, hipóteses, considerações sobre negócios ou outras documentações, de qualquer natureza, sejam estas realizadas por meio escrito, verbal ou eletrônico, a que tiver acesso em virtude do desenvolvimento do objeto dos instrumentos supramencionados.

1.1. São consideradas confidenciais informações ou dados armazenados a que a **PARTE RECEBEDORA** tenha acesso dos clientes que a **PARTE FORNECEDORA** indicar para a realização do estudo energético, e também aqueles transmitidos oralmente, por escrito ou eletronicamente, no âmbito dos instrumentos mencionados no item "1", independentemente de expressa menção à sua confidencialidade.

1.2. A **PARTE RECEBEDORA** expressamente reconhece que todas as informações são de propriedade exclusiva dos clientes da **PARTE FORNECEDORA**, e que os estudos feitos por ela também serão consideradas informações confidenciais.

2. A obrigação de confidencialidade aqui prevista vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, independente de qualquer outra previsão contratual.

3. A obrigação de confidencialidade aqui prevista não será aplicável quando:

a) informação comprovadamente conhecida antes das tratativas entre a **PARTE RECEBEDORA** e a **PARTE FORNECEDORA**;



